



**PORTARIA Nº 192/2022**

*“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

| <b>Nome</b>                     | <b>Cargo</b>                   | <b>Lotação</b>                                                | <b>Observações</b>                                                |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Estevan<br>Gerônimo<br>Sandeski | Operador de<br>Moto-Niveladora | Secretaria<br>Municipal de<br>Transportes e<br>Infraestrutura | Troca de função,<br>conforme<br>resultado da<br>avaliação médica. |

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2022.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração